



**SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
Prefeitura do Município  
Procuradoria do Município

## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre a alteração da Lei nº 570/2003 – Planos de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Trata-se de alteração visando a extinção de cargos de Auxiliar de Enfermagem e a concomitante criação de cargos de Técnico em Enfermagem.

Verifica-se a Lei Municipal nº 570/2003 que estabelece o Plano de Cargos e Salários do Quadro Próprio dos Servidores do Poder Executivo prevê a existência de 11 cargos de Auxiliar de Enfermagem, sendo que deles 8 estão providos, havendo 3 cargos vagos. Há a necessidade da reposição desses 3 profissionais para melhor execução dos serviços junto ao Hospital Municipal, sendo de necessidade imperiosa que esses profissionais sejam contratados. Contudo, verifica-se que do último Concurso vigente, não há candidatos habilitados ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ao passo que também trata-se de uma profissão que deixou de existir visto que na atualidade apenas há o técnico em enfermagem, que é o profissional de nível técnico que atua nesta área.

Já em relação ao cargo de Técnico em Enfermagem, há 8 cargos os quais todos estão providos. Contudo, verifica-se que há candidatos habilitados para assumir o cargo conforme lista de aprovados do último concurso vigente, assim, o que se pretende é a extinção dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e a criação, neste momento, de 3 cargos de Técnico em Enfermagem, para que possa ser feita a reposição desses profissionais para o bom andamento e eficiência dos serviços de enfermagem junto ao Hospital Municipal, dado a necessidade inadiável.

Diante do exposto, apresentamos o presente projeto de lei e rogamos seja o mesmo aprovado. SOLICITAMOS SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020. 60ª da Emancipação Política do Município.*

  
**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
Prefeito do Município



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
Prefeitura do Município  
Procuradoria do Município

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 03/2020**

**SÚMULA:** Extingue os cargos de Auxiliar de Enfermagem – Símbolo Bb, cria Cargos de Técnico em Enfermagem – Símbolo Eb no grupo ocupacional de nível Técnico, e altera a Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, conforme específica.

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** - Ficam extintos os atuais cargos não providos, bem como serão extintos, à medida que vagarem, os atuais cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo Bb, do grupo ocupacional Técnico, que trata a Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, conforme segue:


CARGOS EM EXTINÇÃO	Grupo Ocupacional	Símbolo	Cargos existentes	Cargos providos	Cargos não providos
Auxiliar de Enfermagem	Técnico	Bb	11	08	03

**Art. 2º** - Ficam criados 3 (três) cargos de Técnico em Enfermagem, símbolo "Eb", grupo ocupacional Técnico, passando a um total de 11 cargos.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 570/2003 – Plano de cargos e Salários em conformidade com as alterações promovidas pela presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná,  
em 24 de janeiro de 2020. 60ª da Emancipação Política do Município.

  
**PEDRO SERGIO KRONÉIS**  
Prefeito do Município

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (043)3565-1252 CEP - 84980-000  
São José da Boa Vista – Paraná e-mail: [procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br](mailto:procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br)